



Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
Recebido em 01/06/2012 às 12:56
Daniel. Matr. 46921/SF

CONGRESSO NACIONAL

MPV 571

00183

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
31/05/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 571, DE 2012

AUTOR
DEP. Giovanni Queiroz PDT-PA

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO
Art.4º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

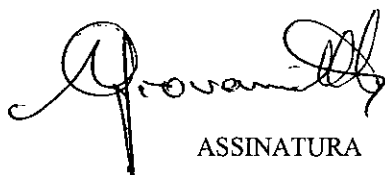
Dê-se ao inciso I do art.4º, da Medida Provisória 571, de 2012, a seguinte redação:

"Art 4º

I – as faixas marginais de qualquer curso d'água natural **perene**, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A falta da expressão "perene" após "curso d'água natural" no texto da Lei permitirá a continuidade de abusos que já acontecem por parte de órgãos ambientais que passaram a exigir a manutenção de faixas de APPs à margem de cursos provisórios, existentes em razão das chuvas.


ASSINATURA

